

2025/12

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Em quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência do Sr. Dario Carnevalli Durigan e com participação dos Conselheiros Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Elisa Vieira Leonel, Kelly Tatiane Martins Quirino, Marcelo Gasparino da Silva, Robert Juenemann, Paulo Roberto Simão Bijos e Tarciana Paula Gomes Medeiros.

O Conselho de Administração (CA):

01. REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS DE INDICADOS À DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS – ao avaliar os documentos disponibilizados e as manifestações do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem), para fins do disposto no art. 21, §4º, do Decreto 8945/2016, ratificou o enquadramento dos seguintes indicados nos requisitos e na ausência de vedações legais, regulamentares e estatutários, incluídos na Propostas da Administração destinada à Assembleia Geral de Acionistas:
 - i) para o Conselho de Administração, o Sr. Valmir Pedro Rossi;
 - ii) para o Conselho Fiscal, o Sr. João Vicente Silva Machado (Titular).
02. ENQUADRAMENTO DE INDICADO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS – ao avaliar os documentos disponibilizados e os pareceres do Comitê de Pessoas Remuneração e Elegibilidade (Corem) quanto à elegibilidade do indicado pelos acionistas minoritários ao Conselho de Administração, para fins do disposto no art. 22, §1º, da Lei 13.303/2016, no art. 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016, e no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, ratificou o enquadramento do candidato Valmir Pedro Rossi nos critérios de independência e determinou a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 25, §2º, do Regimento Interno do CA;
03. **ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL (CORIS)** – elegeu, como membro do Coris escolhido pelos Conselheiros de Administração indicados pela União, nos termos do art. 3º, §1º, I, do Regimento Interno do Coris, para o mandato

2025/2027, em razão do término do mandato da Sra. Iêda Aparecida de Moura em 12.04.2025, a Sra. **Marcia Ghetto**, a seguir qualificada, em consonância com art. 21, XVI, do Estatuto Social, e de acordo com o parecer Corem nº 2025/759, de 11.04.2025, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias e será investida nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Marcia Ghetto, brasileira, nascida em 24.04.1971, administradora de empresas, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.750.428-84, portadora da Carteira de Identidade nº 19.941.347-2, expedida em 22.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16º andar, CEP 70040-912 – Brasília (DF).

✻ ✻ ✻

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rodrigo Nunes Gurgel, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Conselheiros.

Ass.) Dario Carnevalli Durigan, Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Elisa Vieira Leonel, Kelly Tatiane Martins Quirino, Marcelo Gasparino da Silva, Paulo Roberto Simão Bijos, Robert Juenemann e Tarciana Paula Gomes Medeiros.

Rodrigo Nunes Gurgel

Secretário